PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI
Autorização de Execução de Serviço

AS 003360/2025 - Emissão: 25/07/2025

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	**RODRIGO BENTO CAMPOS VARUZZI 443420681844 (3407406)**		**22.127.698/0001-43**
Endereço:	**AVENIDA Av. Elidia Pires de Siqueira, Nº 279 – Jardim Leblon, Jacare, 279 - JD LEBLON, CEP: 12318630, JACAREI - SP**		
e-Mail:	**rodrigo.varuzzi@hotmail.com**	Contatos:	**(12) 98837-2496 |**
Conta Bancária:	**-**	Agência:	**-** C/C: **-**

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	**Gabinete do Prefeito e Dependências (0239)**
Centro Consumo:	**Gabinete do Prefeito e Dependências (001)**
Solic.de Compra:	**003773/2025**

Processo de compra

Número:	**000763/2025**	Modalidade:	**DL - Dispensa de Licitação nº: 000671/2025**
Data:	**25/07/2025**	Artigo:	** Lei 14.133/2021, Art. 75, II*
Comprador:	**Pryscila Martins**		

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de gabinetes de pia em MDF branco, incluso material e mão de obra.

Informação p/execução

Prazo de Execução:	**002 Dias**	Condições de pagamento:	**25 DFS**
Local para execução do serviço:	**Estação Evoluir – Rua Armando Sales de Oliveira, nº 75/85, Jacareí/SP**		

Empenho(s)

07260/2025 - Ordinário	**Data:** 25/07/2025	UO: **0201 - EXECUTIVO** UE: **020101 - GABINETE DO PREFEITO** 00006 | 020101 | 04.122.0007.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.99	Valor utilizado: **6.000,00**

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de gabinetes de pia em MDF branco, incluso material e mão de obra. GABINETE DE PIA EM MDF BRANCO (Altura: 60cm, Profundidade: 50cm, Comprimento: 55cm) *UNIDADED DE MEDIDA :* UNID	6,0000	1.000,0000	6.000,00
		TOTAL:		**6.000,00**

(seis mil reais)

1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE
Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;
6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.
7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e

AS 003360/2025 - Emissão: 25/07/2025

1ª Via - Comprador

armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".
8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das
8:00h às 16:30h
9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:
Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente contrato.
O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.